

LEI N°- 452

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1989"

A Câmara Municipal de Ijaci por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ijaci autorizado a complementar às seguintes dotações do orçamento de 1989:

UNIDADE 2.8 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM: 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo..... NCz\$2.245,52

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... "NCz\$4.656,20

3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Outras Transferências a Pessoas

3.2.5.1 - Inativos..... NCz\$2.855,85

TOTAL COMPLEMENTADO.....NCz\$9.757,57

Parágrafo único. Os recursos para a abertura do crédito que trata este artigo é o excesso de arrecadação verificado no exercício de 1989.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 13 de fevereiro de 1990.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS

Prefeito Municipal